RESOLUÇÃO CMDCA N° 02/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Indaiatuba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Indaiatuba- SP, criado pela Lei Municipal n.º 2.659/1990, revogada pela Lei nº 6.603/2016 e alterada pela Lei 6.720/2017, no uso das suas atribuições legais e

Considerando a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Plano Nacional pela Primeira Infância;

Considerando a necessidade de formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância no município;

Considerando a importância da garantia do desenvolvimento integral da criança nos primeiros anos de vida;

Considerando a deliberação realizada na 1ª reunião ordinária do CMDCA, realizada em 11 de fevereiro de 2025, com participação de representantes governamentais e da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Indaiatuba, como instrumento orientador das ações e políticas voltadas à garantia dos direitos da criança na primeira infância.

Art. 2º Determinar que os órgãos municipais competentes executem as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância, em consonância com as políticas públicas federais e estaduais voltadas à criança.

Art. 3º Recomendar a ampliação de parcerias entre o poder público e a sociedade civil para a efetiva implementação das ações previstas no Plano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiatuba, 21 de fevereiro de 2025.

SERGIO BAPTISTA FERREIRA:10805294899

Assinado de forma digital por SERGIO BAPTISTA FERREIRA:10805294899
Dados: 2025.02.21 09:24:43 -03'00'

Sérgio Baptista Ferreira
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025